



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

MODALIDADE / TIPO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 351/2017

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO SOLICITANTE

SEDUC



EXERCÍCIO 2017



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

| | | | |
|---------------------|---------------------|---------|--------|
| Processo | Versão: 2.05.4 | | |
| Protocolo | Usuário: elizangela | | |
| Incluir Processo | 2017 | | |
| Emissão: 16/01/2017 | Hora: 15:20 | Página: | 1 de 1 |



Protocolo de Processo 351/2017

Interessado(s)

Número do CGM: 5082
Nome: Secretaria Municipal de Educacao
Endereço: Elvira Costa Dorea, 73
Bairro: Centro
Cep: 48000000
Cidade: Alagoinhas
CNPJ/CPF:

Dados do Processo

Data de Entrada: 16/01/2017 15:20
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato
Setor Inicial: 01.06.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira
Destino: 01.03.01.00 - Gabinete do Secretário
Observações: SOLICITAMOS CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRÉDIO LOCALIZADO A RUA ELVIRA COSTA DOREA, Nº 73A, EM NOME DE JULIANA DE CARVALHO FONTES PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DE ANEXO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CPF: 033.232.715-99.O ANEXO FUNIONA NO ESPAÇO DESDE 2011.

Atributos de Assunto de Processo

Documentação

Requisicao Recebido

Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 16 de Janeiro de 2017.



Natelle 08 02 17
às 12:27 h



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Pça. Graciliano de Freitas. S/N, Centro
CNPJ: 13.646.005/0001-38

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

| | | | | | | |
|--|--|---|--|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| 1.Nº 3 | 2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA) SEDUC | 3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA) 06/02/2017 | 4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA): SEPLA/PROJU | | | |
| 5.NECESSIDADE | | 6.JUSTIFICATIVA | | | 7.VIGÊNCIA CONTRATUAL | |
| Contrato de locação de imóvel | | Solicitamos Celebração de contrato de locação de prédio localizado a Rua Elvira Costa Dorea,nº 73A,em nome de Juliana de Carvalho Fontes para funcionamento de anexo da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. CPF: 033.232.715-99 | | | 12 meses | |
| 8.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA | | | | | | |
| Projeto/Atividade | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Disponibilidade Financeira | | |
| 2118 | | 339036 | 1 | R\$ 16.500,00 | | |
| | | | | R\$ | | |
| | | | | R\$ | | |
| | | | | R\$ | | |
| 9.FORMA DE PAGAMENTO: | | | 10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA: | | | |
| PEDIDO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL | | | | | | |
| 11.ITEM | 12.CÓD | 13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO | | 14.UNID | 15.Q TD | 16.VALORES |
| | | | | | | UNIT. TOTAL |
| 1 | | Contrato de Locação de Imóvel | | unid. | 12 | 1.650,00 R\$ 19.800,00 |
| | | | | | | R\$ - |
| | | | | | | R\$ - |
| 17.VALOR TOTAL ESTIMADO=====> | | | | | | R\$ 19.800,00 |
| 18.SECRETARIA REQUISITANTE | | 19.AGENTE DE PLANEJAMENTO | | | 20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO | |
| Fabricio Santos de Faro Secretário Municipal de Educação | | Aline de Matos S. Maciel Lima Diretora Financeira | | | | |
| 21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO | | | | | | |

Instruções:

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requirante: Sigla que identifica a Unidade Requirante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requisição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação orç., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Sequência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requirante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20 Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel localizado a Rua Elvira Costa Dórea, nº. 73A, Centro, Alagoinhas para funcionamento do Anexo da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação atende diariamente a um contingente imenso e significativo de servidores municipais lotados na Rede Municipal de Ensino: professores, gestores, pedagogos e demais servidores municipais, e não só da SEDUC, também pais de alunos, servidor de outras secretarias, visitantes, fornecedores e o público em geral.

Com dois pavimentos, o espaço se tornou insuficiente para atender toda a demanda, de material e de pessoal. Setores como de Tecnologia, de Transporte, a Diretoria de Rede Física, a Cozinha e a Sala de reunião do Conselho de Acompanhamento Social: CME funcionam no espaço locado desde 2011, como anexo para o funcionamento administrativo da Secretaria como forma de garantir um bom atendimento ao público que se dirige diariamente a secretaria.

Diante do exposto, solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel em nome de Juliana de Carvalho Fontes para continuidade do uso do espaço anexo desta secretaria de Educação, no imóvel desde março de 2011.

Alagoinhas, 06 de Fevereiro de 2017.


Fabrício Santos de Faro

Secretário Municipal de Educação



| | |
|---|------------------------------|
| LAUDO TECNICO DE VISTORIA | |
| NOME DO PROPRIETARIO: JULIANA DE CARVALHO FONTES | |
| CPF: 033232715-99 | Data da vistoria: 16/01/2017 |
| RG: 09896596-40 | |
| RESP. TECNICO: ANTONIO MARCIO B. DE SOUSA-CREA: 25327 | |

| | | |
|------------------|-----------------|---------|
| Data: 16/01/2017 | VISTORIA | Pág 1/2 |
|------------------|-----------------|---------|

| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
|-------------------------|---|----------------------|---------------------------------|
| OBJETO | AVALIAR PREÇO PARA ALUGUEL COMODOS DO PREDIO Nº73 | Data Inicio: | 16/01/2017 |
| ENDEREÇO: | RUA EVIRA DOREA nº 73 -Alagoinhas -ba | | |
| ELABORADO POR: | ANTONIO MARCIO BALEEIRO DE SOUSA | Fone: (75) 9933-5930 | Email: ambengenharia9@gmail.com |

| COMODOS DO IMÓVEL | | | |
|-------------------|------------------------------|-----------|----------|
| SETOR1 | SALA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO | SANITÁRIO | SETOR 05 |
| SETOR 02 | COZINHA | | |
| SETOR 03 | COPA | | |
| SETOR 04 | DEME | | |

DESCRIÇÃO

SALA DO CONSELHO:
Pequena sala onde se reúne o Conselho de Educação, com aproximadamente 10 m², forro em laje com infiltração, piso em ardosa, e pintura desgastada.

COZINHA:
Pequeno espaço, em piso de pedra ardosa, com pintura em PVA encontra-se desgastada, com telhado misto (telha e laje), com tanque de marmore sintético com pedra de marmore ao lado, botijão de gás acondicionado inadequadamente.

COPA:
Espaço amplo com 18 m², em piso de pedra ardosa, cerâmica e cimento, pintura desgastada, telhado misto (forro de pvc e telha).

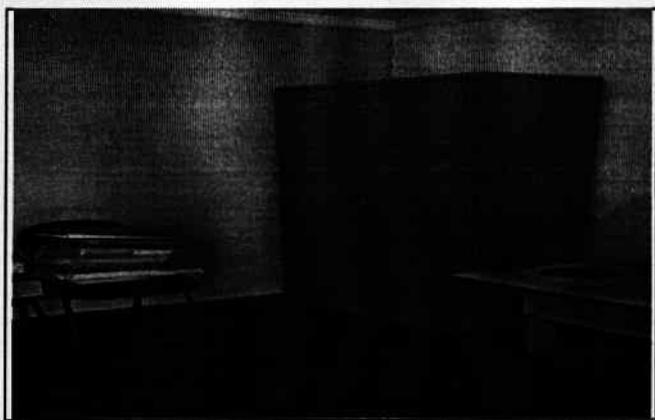
DEME:
Duas salas conjugadas em piso de pedra ardosa, pintura desgastada, forro de pvc, esquadrias misto de madeira e vidro, com aproximadamente 15 m².

SANITÁRIO:
Piso cerâmico, pé direito baixo, de laje, com pia gravada em pedra de marmore, espelho e prateleiras de vidro e porta sanfonada em PVC, sem fechadura.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1. CONSELHO DE EDUCAÇÃO.



2. VISTA INTERNA DO CONSELHO.

ASSINATURAS

[Handwritten Signature]

| | |
|---|--|
| LAUDO PAG.02 | |
| NOME DO PROPRIETARIO: JULIANA DE CARVALHO FONTES CPF: 033232715-99 RG: 09896596-40 RESP. TECNICO: ANTONIO MARCIO B. DE SOUSA-CREA: 25327 | |
| Data da vistoria: 16/01/2017 | |

| | | |
|------------------|------------------------------|---------|
| Data: 16/01/2017 | RELATÓRIO FOTOGRAFICO | Pág 2/2 |
|------------------|------------------------------|---------|

| | | |
|---|----------------------|---------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |
| ENDEREÇO: RUA EVIRA DOREA nº 73 - Alagoinhas - Ba | | Data Inicio: 01/16/2017 |
| ELABORADO POR: ANTONIO MARCIO BALEEIRO DE SOUSA | Fone: (75) 9933-5930 | Email: ambengenharia9@gmail.com |

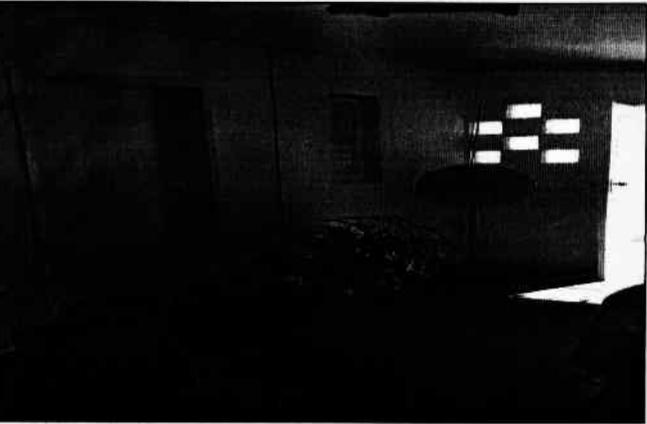
RELATÓRIO FOTOGRAFICO



3. COZINHA



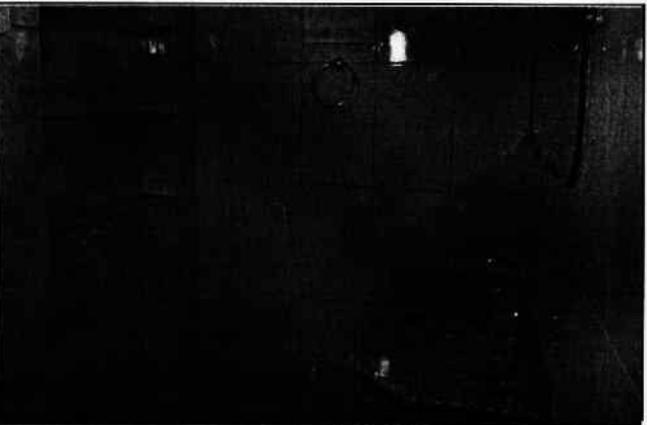
4. COPA



5. COPA



6. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO .



7. SANITÁRIO .



8. SANITÁRIO .

CONCLUSÃO: O VALOR DO ALUGUEL CONFORME VERIFICAÇÃO DE MERCADO NESTA DATA EM R\$ 1650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ASSINAT./RAS

ANTONIO MARCIO BALEEIRO DE SOUSA-CREA-25327

Antonio Marcio Baleeiro de Sousa



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Particular de compra e Venda, que entre si fazem, de um lado **MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES** e sua esposa **SANDRA LÚCIA DE CARVALHO FONTES**, brasileiros, casados, portadores do CIC 113.775.425-72 e 107.556.595-20, residentes no Sítio Bom Viver, BR 101 Km 108, neste município, d'ora em diante denominados simplesmente vendedores e ainda como anuentes os seus filhos **EMERSON DE CARVALHO FONTES**, brasileiro, solteiro, militar RG 010083425-8/MD e CIC 016.943.185-16, residente na Folha 27 Quadra 13, lote 06 casa F Nova Marabá, Marabá-Pará representado por Sandra Lúcia de Carvalho Fontes, acima qualificada, nos termos da procuração pública, lavrada pelo 1º Ofício de Notas desta Comarca, livro 212 fls. 009 Ordem 18.718 e **GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO FONTES**, brasileiro, solteiro, administrador, RG 725351055 SSP/BA e CIC 811.510.805-78; por este contrato vendem a **JULIANA DE CARVALHO FONTES**, brasileira, solteira, RG 09896596-40 e CIC 033.232.715-99 residente na Rua Emilio Odebrecht, 79 ap. 603 Cd. Costa do Sol. Ed. Praia Brava, Pituba, Salvador/BA, d'ora em diante denominada simplesmente de compradora.

1 - OBJETO DA VENDA: Os vendedores sendo senhores e legítimos possuidores em mansa e pacífica posse de uma casa localizada na Rua Elvira Dórea s/nº, na cidade de Alagoínhas/BA, com uma sala, três quartos, um sanitário, uma cozinha e área de serviço, acordaram a venda do dito imóvel nas seguintes condições.

2 - DO PREÇO - O preço ora combinado foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais serão pagos na assinatura deste contrato.

3 - DA QUITAÇÃO - Os vendedores dão a compradora, plena, geral e irrevogável quitação para não repetir, e desde já transferem para a compradora, toda posse, direito, domínio e servidão que tinham no imóvel ora vendido, para que a compradora as possua de hoje em diante como sua que é e fica sendo por força deste contrato, obrigando-se eles vendedores por si, seus herdeiros ou sucessores em fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção.

4 - DAS OBRIGAÇÕES - Os vendedores estão obrigados em assinar em nome da compradora a escritura definitiva do imóvel ora vendido ou em nome de quem ela



indicar por escrito, ou quem ainda legalmente lhe represente, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza.

5 - DOS IMPOSTOS - os impostos que recaiam ou venham recair sobre o imóvel ora vendido, d'ora em diante estarão a cargo da compradora, que deverá efetuar o seu pagamento nas datas dos seus vencimentos mesmo que lançado em nome deles vendedores

6 - DA CESSÃO - A compradora poderá ceder e transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, independentemente da anuência dos vendedores, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

7 - DO ARREPENDIMENTO - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes, expressamente, á faculdade de arrependimento previsto no art. 1095 do Código Civil Brasileiro.

8 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que direta ou indiretamente decorra deste contrato, as partes elegem o Foro desde Comarca, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem contratado depois de lido e achado conforme assinam este contrato em duas vias de igual teor.

Alagoínhas/BA de setembro de 2010

Juliana de Carvalho Fontes

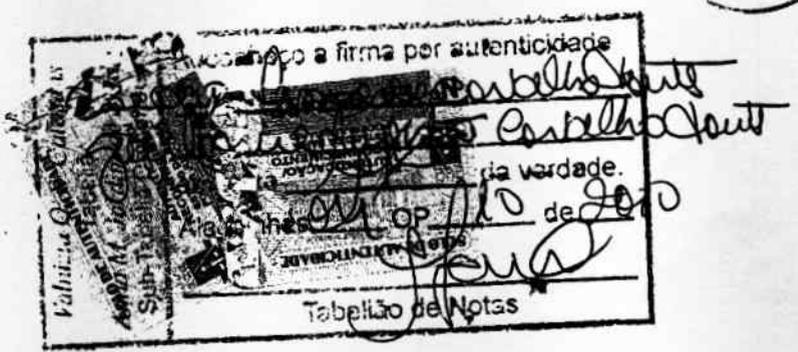
Miguel Roberto de Lima Fontes

Dr. Sander Siqueira de Carvalho Fontes

Dr. Sander Siqueira de Carvalho Fontes

Dr. Guilherme Augusto de Fontes

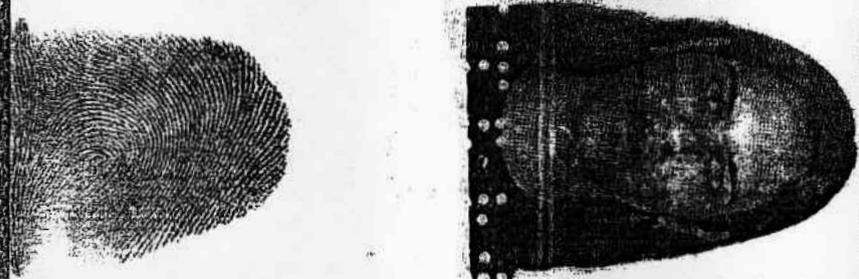
TESTEMUNHAS _____



PMA
FLS Nº
08
COPEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAO



Juliana de Carvalho Fontes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 09896596 40 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2006

IDENTIFICADO JULIANA DE CARVALHO FONTES

PAI: MIGUEL ANTONIO DE LIMA FONTES
MÃE: SANDRA LUCIA DE CARVALHO FONTES

NATALIDADE: SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1987

CERTEZAS CM-ALAGOINHAS BA

RG-SEDE L-40A R-58V R-038398

03832715 99

Juliana de Carvalho Fontes
CHAVE: 03832715 99

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

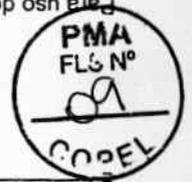
THOMAS GRIG & SONS

COGER
PMA

Reintegrado Serviço Postal em: _____ Responsável: _____
 Data: _____

Mudou-se
 Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 CEP
 Recusado
 Falçado
 Não existe nº Indicado
 Inf. escrita pelo porteiro ou síndico

Para uso do Correio



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
 Convento de Palma
 Praça Ana Neri - Mouraria
 Cep: 40040-220 - Salvador - BA

2305195
 1788586 1708
 07713506 2010
 75516816

RS \$ 01,05 MF02020
 BRASIL CORREIOS

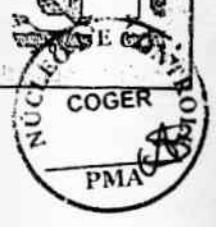
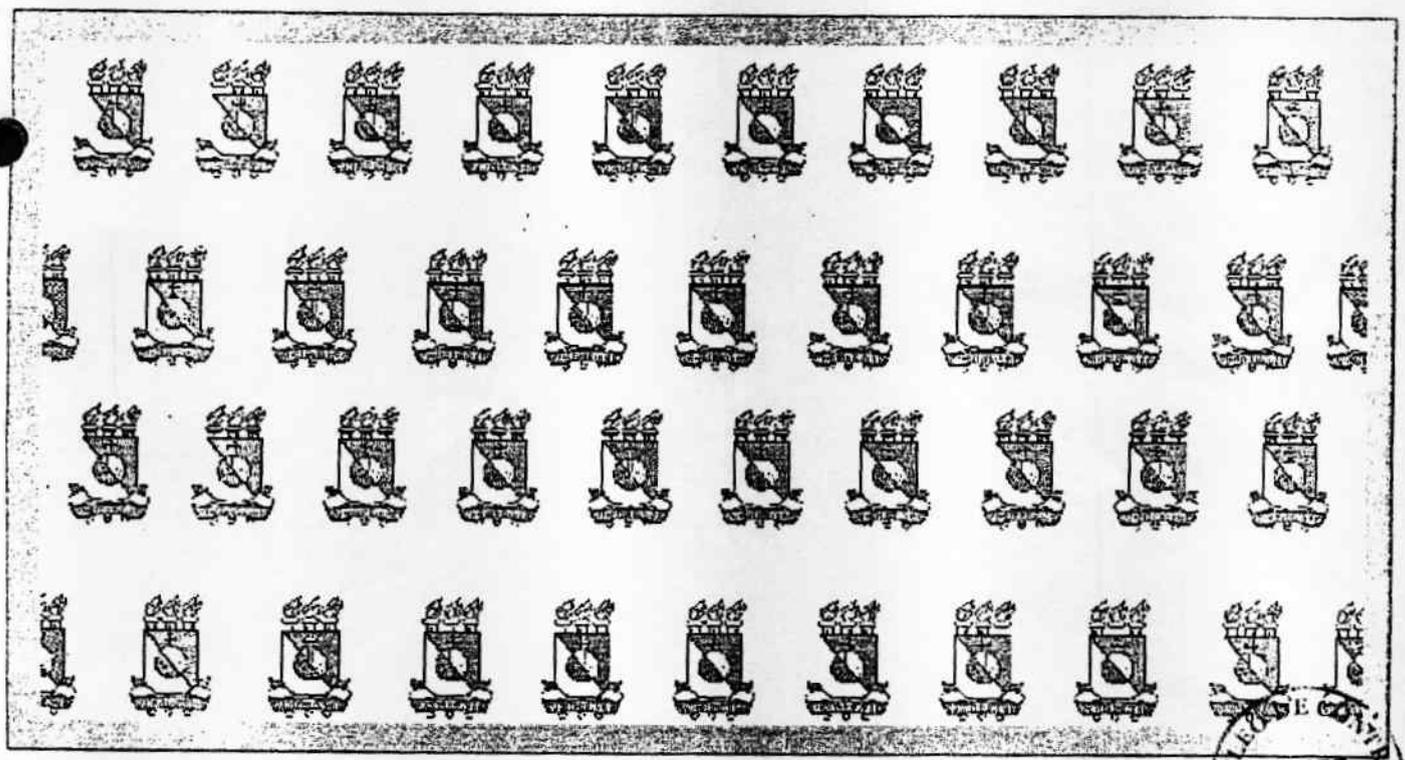
603

000484610 JULIANA DE CARVALHO FONTES
 R EMILIO ODEBRECHT 79/1402 PITUBA
 41830-300 SALVADOR - BA

NW_CATO_aco grafica140610053939.120_000035_0421012780_01.CVT / 795112001849



www.bicbanco.com.br
 SAC: 0800 701 0224 Ouvidoria: 0800 725 2242





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS

0, 0 - 0
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 39.121.002/0001-74



APROVADA
APROVAÇÃO É DA SEPLA

Reservado de Dotação
FEVEREIRO 2017

SOLICITANTE

Órgão: 30600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável: FABRÍCIO SANTOS DE FARO
Cadastrado por: Elizângela Batista de Santana CPF N° 670.249.555-20
Aprovado por:

Situação Em Análise

SD Nº: 87 / 2017
Data: 01/02/2017
Reservado: 16.500,00
Processo: 003512017/

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 030653 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0003 EDUCAÇÃO
Ação: 2118 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS/PEDAGOGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES
Natureza de Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento: 33903601 Locação de Imóvel
Fonte: 7101000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%
Centro Custo:

Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Justificativa: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM NOME DE JULIANA DE CARVALHO FONTES ONDE FUNCIONA O ANEXO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESDE 2011

| Produto/Serviço | Und. | Qtd. | Estimado | Total |
|--|------|-------|----------|-----------|
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL | MÊS | 10,00 | 1.650,00 | 16.500,00 |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS | | | | |

Valor Reservado: 16.500,00

Fabrcio Santos de Faro
FABRÍCIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Mat.7777



Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 01/02/2017

Autorizo a solicitação da despesa

Letícia Lima F. de Abreu
Letícia Lima F. de Abreu
Diretora de Orçamento
SEPLA



FOLHA DE PROCESSO

Nº 00351/2017

DATA: 16/01/2017

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Celebração de Termo de contrato de locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria Municipal de Educação em nome de Juliana de Carvalho Fontes.

A SEPLA/Comissão Técnica
A/c Roseane Campos

Conforme solicitado, informamos:

1-As características que condicionaram a escolha do imóvel foram verificadas no primeiro momento da celebração do contrato, ainda em 2011, quando a secretaria não possuía espaço físico suficiente para atender de forma adequada aos quase **cem funcionários** distribuídos nas quatro diretorias e suas coordenações e sub coordenações, além do grande público que diariamente se dirige a mesma para receber orientações, pegar materiais diversos, participar de reuniões, pegar e entregar documentos norteadores da educação (ofícios, memorandos, CIs etc), além dos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB que se reúnem em sala localizada no imóvel em discussão.

O pedido de celebração de novo contrato se dá pela obrigatoriedade de atendimento a Lei 8.666/93 que não permite contratação por período superior a 72 meses na administração pública. As quatro prorrogações de prazo celebradas para o contrato 025/2011 (**cópia anexa**) utilizamos o art. 57, Inciso II **"à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"**. E, em 2016, utilizamos o §





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
 Fone/Fax: 7534228615/
 E-mail:
 Graciliano de Freitas, s/n -
 CEP: 48010100
 CNPJ: 13.646.005/0001-38

| | | | |
|---------------------|--------------------|---------|--------|
| Processo | Versão: 2.05.4 | | |
| Protocolo | Usuário: nnoqueira | | |
| Despachar Processo | | | |
| 2017 | | | |
| Emissão: 17/02/2017 | Hora: 10:24 | Página: | 1 de 1 |



Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 351/2017
 Classificação: Requisicao
 Assunto: Contrato

Interessado(os):

Secretaria Municipal de Educacao

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
 Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

Despacho

Despachado por: Natielle de Frias Nogueira
 Data de Despacho: 17/02/2017 10:24

Descrição

Estamos devolvendo o referido processo para anexar ou complementar a justificativa, devido a ausência de informações de que as características do imóvel condicionaram sua escolha, e anexar certidão municipal do imóvel.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 17 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]

Responsável

A Sept,
Alc Pseane

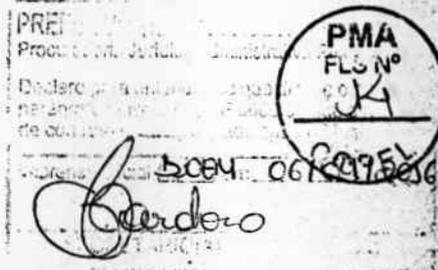
Secretaria's anexos.



At
[Handwritten signature]
 Elizângela Barista de Santana
 Coordenadora do Fundo Municipal
 de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 011/2016 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 025/2011,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
JULIANA DE CARVALHO FONTES.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob nº.106.413.435-15 e RG nº. 01643101-42, residente e domiciliado na Rua André Luiz, nº. 46, Parque Floresta, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JULIANA DE CARVALHO FONTES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº.033.232.715-99, portadora do RG sob nº.09896596-40 residente domiciliada na Rua Emilio Odebrecht, 79 ap. 603 condomínio Costa do Sol, Ed. Praia Brava, Pituba, Salvador/Bahia, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2011, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de março de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar, com base no IGP-M, o valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 1280/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar a partir de 21 de março de 2016 até 16 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela alteração de valor descrita na cláusula primeira, as parcelas mensais da locação objeto do contrato terão o valor de **R\$1.787,82 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, perfazendo um total de **R\$21.453,84 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme índice estipulado pelo IGP-M e na disposição dos art. 65, II, "d" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2016, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06.53 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 2118;
Elemento de Despesa: 339036;
Fonte: 001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

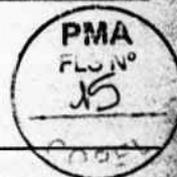
Alagoinhas, 18 de março de 2016.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO
LOCATÁRIO

Juliana de C. Fontes
JULIANA DE CARVALHO FONTES
LOCADOR



Cardoso



Dispensa

Nº 046/2016 HOM.

AVISO

O Prefeito Municipal de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016**. Processo Administrativo nº 359/2016. **Objeto** FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMMA, CAPS E SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. **Em favor de:** D'MIX PLUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Valor global: R\$ 36.720,00 (Trinta e seis mil setecentos e vinte reais) **Dotação Orçamentária:** 2030 - 3.3.90.30; 2031 - 3.3.90.30; 2034 - 3.3.90.30. **Data da Homologação:** 01/04/2016. Alagoinhas, 06/04/2016. José Alberto Machado Costa Júnior - Presidente da COPEL.

Pregão Presencial

Nº 036/2016 ABERTURA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS ESTILO PLAY CENTER, PARA ATENDER ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA. Recebimento de envelopes e abertura no dia 19/04/2016 às 15h30min. O edital estará à disposição gratuitamente nos sites www.alagoinhas.ba.gov.br e www.doem.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas-Ba, 06/04/2016. Cleiton Luiz Pereira Flores - Pregoeiro Município

Contas Públicas

Contratos

Nº 074/2016

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 074/2016 - Contratante: Município de Alagoinhas - Paulo César Simões Silva (Prefeito), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Erivan Briseno da Silva Filho - ME - CNPJ n.º. 04.607.393/0001-57 - Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº. 024/2016 - Objeto: fornecimento de pão, manteiga, leite em pó, café e açúcar, para os atiradores da turma 2016 do tiro de guerra 06/001, em cumprimento ao convênio 1309100, firmado entre o comando da 6ª região militar/exército brasileiro/ministério da defesa e o Município de Alagoinhas/Bahia- Valor: R\$20.298,93 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais noventa e três centavos) - Data de Assinatura: 28/03/2016.

Termo Aditivo

TERMOS ADITIVOS

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 011/2016 - SEDUC - Conveniente: O Município de Alagoinhas - Representante Legal: Paulo César Simões Silva (Prefeito) - Conveniada: Juliana de Carvalho Fontes - Fundamento Legal: arts. 57, II, §4º e 65, II, d da Lei 8.666/93 - prorrogar o prazo de vigência e reajustar com base no IGP-M o valor do contrato nº. 025/2011 - Data de Assinatura: 15/03/2016.

Termo Aditivo nº. 010/2016 - SEDUC - Conveniente: O Município de Alagoinhas - Representante Legal: Paulo César Simões Silva (Prefeito) - Conveniada: Genivaldo de Santana Souza - Fundamento Legal: arts. 57, II e 65, II, d da Lei 8.666/93 - prorrogar o prazo de vigência e reajustar com base no IGP-M o valor do contrato nº. 009/2012 - Data de Assinatura: 10/03/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 Declaro que a presente é verdadeira e fiel cópia do original.
 em 27/03/15



TERMO ADITIVO N.º 002/2015 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 025/2011, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JULIANA DE CARVALHO FONTES.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob nº.106.413.435-15 e RG nº. 01643101-42, residente e domiciliado na Rua André Luiz, nº. 46, Parque Floresta, Alagoinhas - Bahia, doravante **LOCATÁRIO** e **JULIANA DE CARVALHO FONTES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº.033.232.715-99, portadora do RG sob nº09896596-40 residente domiciliada na Rua Emilio Odebrecht, apt.79,condomínio nº.603, Costa do Sol, Ed. Praia Brava, Pituba, Salvador - Bahia, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2011, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de março de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 1429/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar do dia 20 de março de 2015 até **20 de março de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$19.139,88 (dezenove mil cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2015, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|------------|-------------------|---------------------|------------------|
| SESAU | 2.118 | 3.3.90.36 | 001 |

(Handwritten signatures and stamps)

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
COGER
PMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

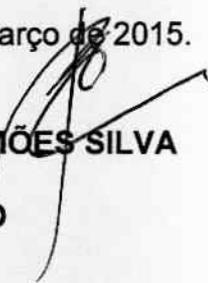


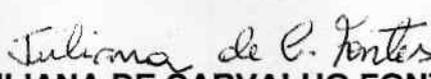
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de março de 2015.


PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO
LOCATÁRIO


JULIANA DE CARVALHO FONTES
LOCADORA



Caro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 014/2014 – SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
foi publicado na
imprensa oficial em _____

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 025/2011
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JULIANA
DE CARVALHO FONTES.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o nº 106.413.435-15, RG 01643101-42 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua André Luiz, nº 46, Parque Floresta, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JULIANA DE CARVALHO FONTES**, inscrita no CPF sob o nº 033.232.715-99, portadora do RG 09896596 40 SSP/BA, residente na Rua Emílio Odebrecht, nº 79, Apto 603, Cond. Costa do Sol, Ed. Praia Barra, Pituba, Salvador/BA, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2011, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de março de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido Contrato, conforme Processo Administrativo nº 1472/2014..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar do dia 19 de março de 2014 até **19 de março de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela alteração de valor descrita na cláusula primeira, as parcelas mensais da locação objeto do contrato terão o valor de **R\$ 1.594,99 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 19.139,88 (dezenove mil cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme índice estipulado pelo IGP-M e na disposição do art. 65, II, "d" da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2014, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06.53 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 2118;
Elemento de Despesa: 3390.36;
Fonte: 001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 18 de março de 2014.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO
LOCATÁRIO

JULIANA DE CARVALHO FONTES
LOCADORA



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 008/2013 – SEDUC.

Imprensa Social DOM 02/04/2013
Rudiana Faria

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 025/2011,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JULIANA
DE CARVALHO FONTES.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o n.º 106.413.435-15, RG 01643101-42 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua André Luiz, n.º 46, Parque Floresta, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JULIANA DE CARVALHO FONTES**, inscrita no CPF sob o n.º 033.232.715-99, portadora do RG 09896596 40 SSP/BA, residente na Rua Emílio Odebrecht, nº 79, Apto 603, Cond. Costa do Sol, Ed. Praia Barra, Pituba, Salvador/BA, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2011, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de março de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 0934/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar do dia 18 de março de 2013 até 18 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela alteração de valor descrita na cláusula primeira, as parcelas mensais da locação objeto do contrato terão o valor de **R\$ 1.509,37 (um mil quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 18.112,44 (dezoito mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, tudo conforme índice estipulado pelo IGP-M e na disposição do art. 65, II, “d” da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2013, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06.53 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 2118;
Elemento de Despesa: 3390.36;
Fonte: 001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 15 de março de 2013.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO
LOCATÁRIO

Juliana de Carvalho Fontes
JULIANA DE CARVALHO FONTES
LOCADORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 011/2012 – SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
do inciso da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre Município e
imprensa oficial em _____ foi publicado na
imprensa oficial em 13/03/2012

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 025/2011,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JULIANA
DE CARVALHO FONTES.

PIA
FL. Nº
90

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CAIO DE CASTRO SOUZA**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JULIANA DE CARVALHO FONTES**, inscrita no CPF sob o nº 033.232.715-99, portadora do RG 09896596 40 SSP/BA, residente na Rua Emílio Odebrecht, nº 79, Apto 603, Cond. Costa do Sol, Ed. Praia Barra, Pituba, Salvador/BA, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2011, firmado pelas partes aqui qualificadas em 16 de março de 2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, conforme Processo Administrativo nº. 1283/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar do dia 17 de março de 2012 até 17 de março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2012, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06.53 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 2118;
Elemento de Despesa: 3390.36;
Fonte: 001.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 16 de março de 2012.

CAIO DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIO
LOCATÁRIO

JULIANA DE CARVALHO FONTES
LOCADORA

NUCLEO DE CONTROLE
COGER
PMA

PMA
VISTO
PROJ-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU - ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº 025/2011 firmado entre Município e JULIANA DE CARVALHO FONTES foi publicado na imprensa oficial em 18/04/2011
SECRETÁRIO(A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 025/2011.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, JULIANA DE CARVALHO FONTES.



O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n.º, Alagoinhas-Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. CAIO DE CASTRO ALMEIDA, doravante denominada LOCATÁRIO e JULIANA DE CARVALHO FONTES, inscrita no CPF sob o nº 033.232.715-99, portadora do RG 09896596 40 SSP/BA, residente na Rua Emílio Odebrecht, nº 79, Apto 603, Cond. Costa do Sol, Ed. Praia Barra, Pituba, Salvador/BA, doravante denominado LOCADORA, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em Dispensa de Licitação n.º 004/2011, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 7686/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELVIRA DÓREA, Nº 73 A, CENTRO, ALAGOINHAS – BAHIA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- b) não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo LOCATÁRIO;
- c) garantir o LOCATÁRIO contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- d) responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- e) indenizar as benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO, previamente autorizadas por escrito pelo LOCADOR, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- f) fica autorizado, o LOCATÁRIO, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Educação do Município de Alagoinhas;



(Handwritten signatures)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- g) pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- h) não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, é por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pelo **LOCADOR**;
- d) permitir o **LOCADOR**, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente;
- e) não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito do **LOCADOR**;
- f) cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) pagar o preço dos aluguéis.

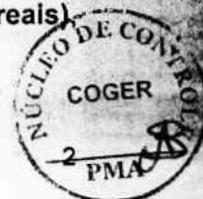
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global deste contrato é da ordem de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), resultante do valor mensal da locação de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.

7.2. – Os pagamentos somente serão efetuados nas datas 13 (treze) ou 23 (vinte e três) de cada mês, desde que a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria respectiva e liquidada pela Contabilidade, seja encaminhada à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, até o dia 10 (dez), a fim de que o pagamento ocorra no dia 13 (treze), e até o dia 20 (vinte), a fim de que o pagamento seja realizado no dia 23 (vinte e três). O não cumprimento do prazo acima estabelecido para entrega e atesto da nota fiscal/fatura ensejará a transferência do pagamento para a próxima data, conforme programação acima.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do LOCADOR, endereçado à Secretaria de Educação do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na Praça Graçiliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.53 – Fundo Municipal de Educação;
Projeto/Atividade: 2118;
Elemento de Despesa: 33.9036;
Fonte: 001.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do LOCADOR na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO, através da sua fiscalização, notificará o LOCADOR pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) o **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) o imóvel locado for desapropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, o **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

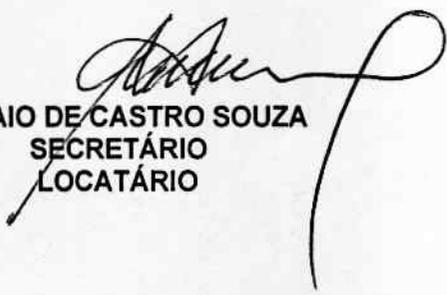
PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se o **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoins, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 16 de março de 2011.


CAIO DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIO
LOCATÁRIO


JULIANA DE CARVALHO FONTES
LOCADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N
ALAGOINHAS
BA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 136/2017

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

| | | | |
|--|---------------------------|--|------------------|
| Nome JULIANA DE CARVALHO FONTES | | INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 01.04.006.0140.001 | |
| Endereço: RUA ELVIRA DA COSTA DOREA | | | |
| Bairro: CENTRO | CEP: 48.020-000 | Município: Alagoins | UF: BA |

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para o imóvel supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.alagoinsbahia.com.br>> ou <<http://www.alagoins.com.br>>. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
23/02/2017

Código de Controle da Certidão:
31075.136.20170223.S39.550254

Certidão Válida até: 24/05/2017





DADOS DO PROCESSO

Processo nº 351/2017

Data:

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| DADOS ANALISADOS | APROVADO | REPROVADO | PARECER |
|-------------------------|---------------|-----------|---------|
| Vigência Contratual | | | |
| Forma de Pagamento | | | |
| Modalidade de Licitação | | | |
| Valor do Processo | R\$ 19.800,00 | | |

OBSERVAÇÕES

A SEDUC

- Anexar ou complementar a justificativa. Não consta informação de que as características do imóvel condicionaram a sua escolha.
- Não consta certidão municipal do imóvel.

ok
 nome

ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

SEPLA SEFAZ COGER SEMAD





CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 351/2017

Data: / /

Unidade Requisitante: SEDUC

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANÁLISE PROCESSUAL

| DADOS ANALISADOS | Sim | Não | NA* |
|---|-----|-----|---------------|
| 1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário | X | | |
| 2 - Há disponibilidade orçamentária | X | | |
| 3 - Há disponibilidade financeira | | | |
| 4 - Trata-se de recurso livre | | X | |
| 5 - Trata-se de despesa de custeio | X | | |
| 5.1 - Valor estimado | | | R\$ 19.800,00 |
| 6 - Trata-se de despesa com investimento | | X | |
| 6.1 - Valor estimado | | | |
| 7 - Trata-se de convênio | | X | |
| 7.1 - Convênio Federal | | X | |
| 7.2 - Convênio Estadual | | | |
| 7.3 - Convênio Municipal | | | |
| 8 - A competência para autorização é da Comissão | X | | |

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

- Deferimento e encaminhamento para:
- DCL
 - PROJU _____
 - GAPRE (Para autorização do Prefeito)
 - COGER
 - COPEL
 - SEMAD
 - Indeferimento
 - Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

ASSINATURAS CAOF

| | | |
|-------|-------|-------|
| | | |
| SEFAZ | COGER | SEMAD |

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

ASSINATURA SEMAD





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------------------|--------|
| Processo | | Versão: 2.05.4 | |
| Protocolo | | Usuário: nnoqueira | |
| Despachar Processo | | | |
| 2017 | | | |
| Emissão: 07/03/2017 | Hora: 11:28 | Página: | 1 de 1 |

Protocolo de Processo



Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 351/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Contrato

Interessado(s):

Secretaria Municipal de Educacao

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

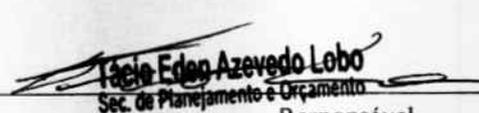
Despacho

Despachado por: Natielle de Frias Nogueira
Data de Despacho: 07/03/2017 11:28

Descrição

Após análise da CAOF, encaminha-se o referido processo à COPEL para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 07 de Março de 2017.


Tácio Edson Azevedo Lobo
Sec. de Planejamento e Orçamento

Responsável





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 060/2017 - PROJU
Processo nº 351/2017 - SEDUC

EMENTA: Locação de imóvel para funcionamento de anexo da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Dispensa de licitação. Art. 24, X, lei 8.666/93.

I- RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação- **SEDUC**, acerca da possibilidade de locação de imóvel para continuidade do funcionamento do anexo da sede administrativa da referida secretaria, localizado a Rua Elvira Costa Dórea, nº 73A, Alagoinhas/BA, de propriedade da pessoa física JULIANA DE CARVALHO FONTES.

O referido contrato deverá ser celebrado através de contratação direta, justificada pela dispensa de licitação, com alicerce no art. 24, X da lei 8666/93.

II- FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, toda contratação realizada pela Administração Pública deverá, salvo exceções previstas em Lei, ser precedida de procedimento licitatório. Dispõe o referido dispositivo legal, "in verbis":

*"Art. 37, XXI, CF - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Grifo nosso)*

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, existem exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8.666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

